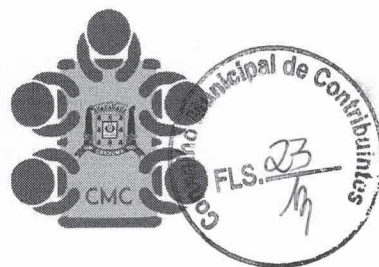




Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes – CMC



Requerente: Ariano & Rocha Advogados Associados

Autos: 640024/2022

Objeto: Isenção da taxa da TLFE

DESPACHO

O DECRETO SG/nº 309/23, de 02 de fevereiro de 2023 em seu Art. 11, disciplina que:

Art.11. Opera-se a desistência total ou parcial do PCAT na esfera administrativa:

I - expressamente, por requerimento do sujeito passivo; ou

II - tacitamente:

a- pelo pagamento ou pedido de parcelamento do crédito tributário discutido, total ou parcialmente; ou

b- pela propositura de ação judicial relativa à matéria objeto do PCAT.

Parágrafo único A Secretaria Municipal da Fazenda, a Procuradoria Municipal ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência, ao tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no inciso II, comunicará o fato ao Presidente do CMC, que determinará de ofício o arquivamento do PCAT.

A requerente em 13/06/2023 liquidou o débito da TLFE do ano de 2022, objeto da presente impugnação.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Relação de Acordos

Página: 1/1

Dia: 15/06/2023

Contribuinte 1274498 - ARIANO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fone 30451848

Cidade : Criciúma UF: SC

Rua : 45 - ARARANGUA Nº 35

Bairro: 1 - CENTRO

Complemento : SALA 602 EDIF TITANIUM

Acordo 20008923 - Quitado

Data Acordo 12/06/2023

Processo

Parâmetro 303-REFIS 2023 - Lei 8535/2023

Data Cancelamento 00/00/0000

Comentário REFIS 2023 - Lei 8535/2023

Usuário Cancelamento

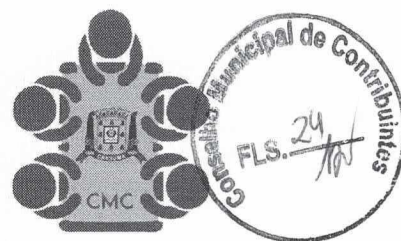
Vº Par	Data Vcto.	Situação	Valor (R\$)	Acréscimos do Parcelamento			Taxas	Descontos	Acréscimos por Atraso Pagamento			Total Parc	Valor Pago	Valor Dif	Data Pgto
				Correção	Juros	Multa			Correção	Juros	Multa				
1	30/06/2023	Paga	1.067,34	63,72	180,96	169,66	0,00	333,09	0,00	0,00	0,00	1.148,59	1.148,59	0,00	13/06/2023

Composição do Parcelamento

Dívida	Receita	Referente	Ano Parc.	Valor Tributo	Correção	Juros	Multa	Descontos	Correção Atr.	Juros Atr.	Multa Atr.	Total
1617400 TLFE		1388	2022 1	1.067,34	63,72	180,96	169,66	333,09	0,00	0,00	0,00	1.148,59
Total Geral Acordo				1.067,34	63,72	180,96	169,66	0,00	333,09	0,00	0,00	1.148,59



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes – CMC



Desta feita, em face da DESISTÊNCIA TÁCITA do Processo Contencioso Administrativo Tributário – PCAT, determino o arquivamento do mesmo.

Criciúma, 15 de Junho de 2023.

Kamila Cadorn Apolinário
Fiscal de Tributos da Receita Municipal
Coordenadora do CMC
Matricula 57.335